



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05

Rua Jose Ferreira nº 05, Centro

São José do Bonfim-PB

LEI Nº 723/2024

Concede o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Jonielson Bento Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, especialmente pelo impacto positivo de suas empresas na geração de empregos e no aquecimento da economia local.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. **Jonielson Bento Costa**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, com destaque para sua contribuição através das empresas Granja São José e Rações, as quais geraram mais de 50 investimentos diretos e ajudaram a aquecer a economia local.

Art. 2º - O Título de Cidadão Bonfinense será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Bonfinense será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e da comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a solenidade, será lida uma visão geral dos serviços e contribuições prestadas por **Jonielson Bento Costa**, destacando seu papel fundamental na geração de empregos e no fortalecimento da economia de São José do Bonfim, com ênfase nas atividades das empresas Granja São José e Rações.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araújo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional